

PORTARIA Nº 14, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Nacional de Educação da Medicina Veterinária (CNEMV/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto na Portaria nº 7, de 21 de março de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Educação da Medicina Veterinária (CNEMV/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Rafael Gianella Mondadori (CRMV-RS nº 5672), Presidente;

II – Méd. Vet. Adolfo Firmino da Silva Neto (CRMV-MG nº 5486);

III – Méd. Vet. Eugênio Gonçalves de Araújo (CRMV-GO nº 2022);

IV – Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira (CRMV-PB nº 0681);

V – Méd. Vet. Luiz Carlos Vulcano (CRMV-SP nº 3168);

VI – Méd. Vet. Marina Zimmermann (CRMV-DF nº 1322); e

VII – Méd. Vet. Masahiko Ohi (CRMV-PR nº 0664)

Parágrafo único. As atribuições da CNEMV/CFMV são as definidas no artigo 2º da Portaria nº 7/1995, além de outras que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 55, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para

disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012